



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 13.236/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Altera o art. 1º da Lei 3.472/2013, que estabelece os valores cobrados por horas pela utilização das máquinas da municipalidade quando em trabalho particulares.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização de valores cobrados por hora pela utilização das máquinas da municipalidade quando em trabalho para particulares, tendo em vista estarem defasados desde o ano de sua criação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor por hora ou serviço a serem cobrados de particulares de máquinas da municipalidade, conforme quadro abaixo:

Máquinas	Unid.	Preço
Ponkan	Hora	R\$ 162,84
Trator D-6 com escarificador	Hora	R\$ 130,27
Motoniveladora	Hora	R\$ 111,03
Retroescavadeira	Hora	R\$ 74,02
Carregadeira	Hora	R\$ 59,21
Caminhão	Hora	R\$ 44,41
Trator agrícola	Hora	R\$ 48,85
Trator com ensiladeira	Hora	R\$ 59,21
Carga de terra	Carga	R\$ 44,41

Carga de entulho	Carga	R\$ 37,01
------------------	-------	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, 07 DE JANEIRO DE 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.236/2021

Soledade, 07 / 01 / 2021

Josiani B. Santos